

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO FINANCEIRO nº 16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1135/2021 de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### **020201 - Gabinete do Prefeito**

<b>2.003 - Gestão do Gabinete do Prefeito</b>		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.007 - Manutenção da Guarda Municipal</b>		
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

##### **020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças**

<b>2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças</b>		
3.1.90.13.00 / 0 - Obrigações Patronais		60.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>75.000,00</b>

##### **020401 - FME - Fundo Municipal de Educação**

<b>2.015 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar</b>		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.021 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 70%</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	998.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>998.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.013.000,00</b>

**020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura**

**1.041 - Pavimentação de Ruas**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	267.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>267.000,00</b>

**2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura**

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

**2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos**

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>555.000,00</b>

**2.070 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.071 - Manutenção da Iluminação Pública**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>

**2.075 - Gestão das Ações da Divisão de Transportes**

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.082.000,00**

**020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**

**2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer**

**2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura, Lazer e Turismo**

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.086 - Apoio ao Esporte Amador**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.088 - Apoio às Festas Populares</b>	
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>185.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.400.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
0 - Recursos Ordinários	1.025.000,00
18 - Transferências FUNDEB 70%	998.000,00
42 - Royalties/FEP/Comp.Financeira Exploração de Recurs	110.000,00
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	267.000,00
<b>Total</b>	<b>2.400.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 1 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

**ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR**  
Sec. Plan. Gestão e Finanças  
CPF : 995.119.405-20

**SAMUEL OLIVEIRA SANTANA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 002.034.895-94